



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.019, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.052, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo. - TVR 534/2024 - Portaria nº 6.052, de 24 de junho de 2022 - Rádio Comunicação Brasil Ltda., no município de Sorocaba - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-534/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MSC n.1019/2024

Apresentação: 30/09/2024 11:21:00.000 - Mesa

MENSAGEM Nº 1019

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.052, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.1019/2024

Apresentação: 30/09/2024 11:21:00.000 - Mesa

EM nº 00748/2023 MCOM

Brasília, 18 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.037318/2017-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19216/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00466/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.052, de 24 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 46.603.056/0001-31), nos termos da Portaria nº 160, de 24 de junho de 1988, publicada em 30 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICAÇÃO FÔRTE DE SOROCABA, com número de inscrição no Conselho Nacional de Telecomunicações nº 46.603.056/0001-31, nos termos da Portaria nº 160, de 24 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de onda modulada, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, deve reger-se á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de telecomunicações, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO